



EMENDA ADITIVA Nº 003 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seguinte ação:

Ação: Inclusão de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população negra, com base em dados estatísticos locais.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A população negra constitui a maioria em Lavras. A inclusão dessas diretrizes visa garantir políticas de equidade racial, promovendo justiça social, oportunidades iguais e enfrentamento às desigualdades históricas, com base na Lei Ordinária nº 4.689, de 07 de março de 2022.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora